

Proc. Administrativo 694/2024

De: Helena P. - SEMVIS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 31/01/2024 às 08:38:16

Setores envolvidos:

SEMVIS, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 6 E 7 REVISÃO E CONserto FROTA 283

—
Helena

Anexos:

A1_Estudo_Tecnico_Preliminar_10_2024.pdf
A2_REQUISICAO_6.docx
A3_REQUISICAO_7.docx
A4_REQUISICAO_6.pdf
A5_REQUISICAO_7.pdf
B1_ORCAMENTO_CHIAPETI_F283_240124.pdf
B2_CHIAPETTI_REVISAO_F283.pdf
C1_CNH_e_Contrato_Social.pdf
C2_CND_MUNICIPAL.pdf
C3_CND_ESTADUAL.pdf
C4_CND_FEDERAL.pdf
C5_CND_FGTS.pdf
C6_CND_INSS.pdf
C7_CND_TRABALHISTA.pdf
C8_CNPJ.pdf
D1_Declaracao_de_nao_nepotismo_para_empresas.pdf
D2_Declaracao_de_sujeicao_Inciso_33_art_7_CF_1_.pdf
D3_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesa_Pedido_de_dispensa.pdf
F1_JUSTIFICATIVA_DE_CONTRATAcao_DIRETA.pdf
F2_JUSTIFICATIVA_DE_DISPENSA.pdf

Estudo Técnico Preliminar 10/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para a revisão de 20.000 km e conserto da frota 283.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Luiz Antonio Marafon

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.0 Habilitação Jurídica:

Ato Constitutivo / Consolidado quando for o caso, devidamente registrado, documentos pessoais do representante legal. Documentação que comprove regularidade da empresa perante órgãos competentes.

1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Certidões negativas de débitos Trabalhistas (CNDT);

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal (CND);

Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS);

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Declarações de não nepotismo e de sujeição ao inciso 33, artigo 7 da CF.

1.2 Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

A empresa já efetuou outros trabalhos em demais situações de veículos em garantia, com o Município, demonstrando a devida qualificação necessária.

1.3 Proposta Comercial;

Apresentação de proposta de preços contendo detalhes de serviços e peças necessárias, com valores, prazo, garantia do objeto em questão.

1.4 Demais documentos: Declarações do gestor da secretaria contratante, termo de ciência do fiscal.



5. Levantamento de Mercado

A concessionária autorizada CHIAPETTI apresentou os devidos orçamentos, cujos valores são tabelados.

6. Descrição da solução como um todo

O caminhão basculante Volkswagen, placa SDQ9J25, cuja frota é 283, necessita a revisão de 20.000 km e substituição do interruptor do neutro. Através da contratação pela concessionária, efetuando o devido trabalho, permitirá que o veículo volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços de manutenção das estradas vicinais no Município. E de maneira que manterá a garantia de fábrica do mesmo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total
44760	1	1	Almax Lubrificante 10W40 - NCM 27101932	28	L	49,00	1.372
44761	1	2	Filtro combustível E422KPD98	1	UN.	155,00	155,00
44762	1	3	Elem Combustivel NCM 84219999	1	UN.	210,00	210,00
7552	1	4	Filtro de ar NCM 84219999	1	UN.	185,00	185,00
44763	1	5	Filtro de ar interno 84219999	1	UN.	90,00	90,00
44764	1	6	Filtro lubrificante 84219999	1	UN.	195,00	195,00
43355	1	7	INTERRUPTOR	1	UN.	380,00	380,00

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total
44765	1	1	MÃO DE OBRA (SUBSTITUIR INTERRUPTOR DO NEUTRO)	0,2	Hrs	290,00	58,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.645,00

Valor de mão de obra: R\$ 58,00

Valor das peças: R\$ 2.587,00

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 2.645,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto será executado de forma única, não sendo necessário o parcelamento do mesmo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações correlatas e / ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento financeiro da Prefeitura Municipal de Ubitatã prevê as dotações orçamentárias para a presente contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Estima-se através da contratação, que o veículo volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços de manutenção das estradas vicinais no Município. E também assegurar a garantia do veículo.

13. Providências a serem Adotadas

Não vislumbra providências a serem tomadas na presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica impactos ambientais diretamente ao município, uma vez que, tal atividade será realizada em empresa externa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Opina-se a presente contratação como **viável** com base neste Estudo Técnico Preliminar, atendendo a demanda da secretaria, estando de acordo com o previsto no artigo 75 da Lei 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELENA PETECK

Assistente de Administração

RASCUNHO



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

2. OBJETO

Aquisição de peças para revisão de 20.000 km e conserto da frota 283.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$ 2.587,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0903	3768	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		2.587,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	CHIAPETTI & CIA LTDA
CNPJ Nº:	76.283.779/0003-23
Endereço:	RODOVIA BR 487 SN – JARDIM ARAUCARIA – CAMPO MOURÃO PR.

Ubiratã – Paraná, 29 de janeiro de 2024

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 6/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de peças para revisão de 20.000 km e conserto da frota 283.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessária tanto para revisão de 20.000 km, quanto para a substituição do interruptor do neutro, que foi danificado no decorrer do trabalho desenvolvido com o caminhão, no qual, precisa ser substituído. A fim de permitir que o veículo volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços de manutenção das estradas vicinais no Município. Tal aquisição será por dispensa de licitação em razão do caminhão encontrar-se em garantia sendo necessário que a manutenção seja executada através da concessionária.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.587,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0903	3768	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		2.587,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 5.1. Vigência de 90 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Luiz Antônio Marafon.

6.2. Fiscal do Contrato: Odílio Camargo Alves.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Rozeno Aparecido Silverio.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qty	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44760	1	1	Almax Lubrificante 10W40 - NCM 27101932	28	L	49,00	1.372,00
44761	1	2	Filtro combustível E422KPD98	1	UN.	155,00	155,00

44762	1	3	Elem Combustivel NCM 84219999	1	UN.	210,00	210,00
7552	1	4	Filtro de ar NCM 84219999	1	UN.	185,00	185,00
44763	1	5	Filtro de ar interno 84219999	1	UN.	90,00	90,00
44764	1	6	Filtro lubrificante 84219999	1	UN.	195,00	195,00
43355	1	7	INTERRUPTOR	1	UN.	380,00	380,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo será de até 5 dias úteis após o recebimento da solicitação de compras.

8.2. Deverá ser realizado no seguinte endereço: Rodovia BR 487 SN – Jardim Araucária KM 193,800m Campo Mourão Pr.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor dos serviços executados no período e o valor referente ao custo das peças fornecidas, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATA, CNPJ NI° 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica — NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa n° 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no layout estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte — MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento a Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 29 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

2. OBJETO

Contratação de mão de obra para revisão de 20.000 km e conserto da frota 283.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-58,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0903	4742	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		58,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	CHIAPETTI & CIA LTDA
CNPJ Nº:	762837790003/23
Endereço:	RODOVIA BR 487 SN – JARDIM ARAUCARIA – CAMPO MOURÃO PR.

Ubiratã – Paraná, 29 de janeiro de 2024

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 7/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de mão de obra para revisão de 20.000 km e conserto da frota 283.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessária tanto para revisão de 20.000 km, quanto para a substituição do interruptor do neutro, que foi danificado no decorrer do trabalho desenvolvido com o caminhão, no qual, precisa ser substituído. A fim de permitir que o veículo volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços de manutenção das estradas vicinais no Município. Tal aquisição será por dispensa de licitação em razão do caminhão encontrar-se em garantia sendo necessário que a manutenção seja executada através da concessionária.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 58,00 (Cinquenta e oito reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0903	4742	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		58,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 5.1. Vigência de 90 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Luiz Antônio Marafon.

6.2. Fiscal do Contrato: Odílio Camargo Alves.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Rozeno Aparecido Silverio.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qty	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44765	1	1	MÃO DE OBRA (SUBSTITUIR INTERRUPTOR DO NEUTRO)	0,2	Hrs	290,00	58,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

8.2. O serviço deverá ser realizado no seguinte endereço: Rodovia BR 487 SN – Jardim Araucária KM 193,800m Campo Mourão Pr.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor dos serviços executados no período e o valor referente ao custo das peças fornecidas, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATA, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica — NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no layout estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte — MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento a Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 29 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

CHIAPETTI E CIA LTDA END.: RODOVIA BR-487 SAIDA PARA PITANGA, SN BAIRRO: AREA URBANIZADA CIDADE: CAMPO MOURAO, PR CEP.: 87.301/450 CNPJ: 076.283.779/0003-23 I.E.: 9023791266 E-MAIL: nfacaminhoes@chiapetti.com.br FONE: (044) 3518-3700		 CHIAPETTI ORÇAMENTO DE OFICINA Nº: 002354 DATA EMISSÃO: 24/01/2024 09:10 CONDIÇÃO PAGAMENTO: A Vista - Dinheiro ORÇAMENTO PRÉVIO A SER EMITIDO EM: 24/01/2024	
CLIENTE: MUNICIPIO DE UBIRATA END.: AV. NEUZA OLIVEIRA PIPINO, 1852 CEP.: 85.440/000 CIDADE: UBIRATA, PR UF: PR CNPJ/CPF.: 076.950.096/0001-10 I.E.: ISENT0 TEL.(RES.): (044) 3543-2341 (COML. (000) - E-MAIL: saude.adm@ubirata.pr.gov.br			
DADOS DO VEICULO			
PLACA: SDQ9J25 MODELO: VWC 26.280 CRM 6X4 COD MOD.: 264F55 ANO FABR.: 2022 COR: BRANCA KM.: COMB.: Diesel CONSULTOR: MARCELO PEREIRA DE CAMPO DT VENDA: 27/06/2022 CHASSI: 953658263PR021857 MOTOR: 2096365A936362 BATERIA: EIXO DIANTEIRO: EIXO TRASEIRO:		TIPO DE SERVIÇO: CLIENTE <input checked="" type="checkbox"/> GARANTIA <input type="checkbox"/> INTERNA <input type="checkbox"/> REVISÃO <input type="checkbox"/> ATIVIDADE:	
SERVIÇOS A EXECUTAR			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VR. UNIT.	VR. DESC.	VR. LIQUIDO
Serviços					
34915501	INTERRUPTOR DO NEUTRO SUBSTITUIR	0,20	290,00	58,00	
				Total (R\$):	58,00
Peças					
2V5919457A	INTERRUPTO	1,00	380,00	380,00	
				Total (R\$):	380,00
COFC	CLIENTE MECANICA	REALIZAR TROCA DO INTERRUPTO DE NEUTRO			

MENSAGENS:
01-: Ao não concordar com os itens da orçamento acima, eximo a concessionária CHIAPETTI E CIA LTDA da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.
02-: Estou ciente das condições apresentadas neste orçamento e que meu veículo foi deixado na concessionária conforme descrito neste orçamento.
03-: Autoriza retirada do veículo por um terceiro que não o proprietário do Veículo? SIM () NÃO ()
04-: NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DOS VEICULOS. RETIRE SEUS PERTENCES ANTES DE DEIXAR O VEICULO.

ASSINATURAS	DATA DA CONCLUSÃO	VALORES
Consultor Tecnico: _____		TOTAL PEÇAS 380,00
Chefe da Oficina: _____		DESC. PEÇAS 0,00
		TOTAL LIQ. PEÇAS 380,00
		TOTAL SERVIÇOS 58,00
		DESC. SERVIÇOS 0,00
		TOTAL LIQ. SERVIÇO 58,00
		TOTAL 438,00
Assinatura: MUNICIPIO DE UBIRATA	/ 076.950.096/0001-10	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CBBB-25E6-1549-AE8D e informe o código CBBB-25E6-1549-AE8D





CHIAPETTI

CHIAPETTI E CIA LTDA

RODOVIA BR-487 SAIDA PARA PITANGA; 87.301/450
CAMPO MOURAO, PR - AREA URBANIZADA VI
FONE: (44) 3518.3700
CNJP: 76.283.779/0003.23 IE: 9023791266
E-MAIL: nfecaminhoes@chiapetti.com.br

ORÇAMENTO Nº
2346 ORC
DATA EMISSÃO
22/01/2024
5 - Normal

Table with client information: Cliente MUNICIPIO DE UBIRATA, Endereço AV. NEUZA OLIVEIRA PIPINO, 1852, Telefone, E-mail, Contato, Data Emissão, Vendedor, Tipo.

CONFIRA SE OS ITENS APRESENTADOS ATENDEM A SUA COTAÇÃO.

Main items table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UN, NCM, QTD, VR. UNIT, VR. DESC, VR. TOTAL. Includes items like ALMAX LUBRIFICANTE, FILTRO COMBUSTIVEL, etc.

Summary table for products and taxes: Total Produtos, Base Cálculo ICMS - ST, Valor ICMS - ST, Valor do ICMS, Valor Frete, Desconto, TOTAL PEDIDO C/ IMPOSTOS.

Table for delivery and payments: ENDEREÇO DE ENTREGA, TRANSPORTADORA, VENCIMENTOS (Seq., Data, Valor).

OBSERVAÇÕES: VENDA DE PECAS NO BALCAO/OFFICINA E MAO DE OBRA NA CONCESSIONARIA GARANTIA DE 1 ANO SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM. VOLKSWAGEN 26.280, PLACA SDQ 9J25, MUNICIPIO DE UBIRATA.

CHIAPETTI E CIA. LTDA.
José Ricardo Kiedzerski
Gerente de Serviços
Contato: (44) 3518-3700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CBBB-25E6-1549-AE8D e informe o código CBBB-25E6-1549-AE8D

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2257918365

NOME
ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
968794-7 SESP PR

CPF 241.210.299-68 DATA NASCIMENTO 27/02/1953

FILIAÇÃO
CELSO BARTHOLOMEU
CHIAPETTI
ANGELINA GUZELLA
CHIAPETTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 02954937122 VALIDADE 20/07/2026 1ª HABILITAÇÃO 16/12/1972



OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
2257918365

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UMUARAMA, PR DATA EMISSÃO 26/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 44276444510 PR920184192

PARANÁ

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CBBB-25E6-1549-AE8D> e informe o código CBBB-25E6-1549-AE8D

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
 Bel. Antonio de Araujo - Tabelião
 R. Das Maricás de Mato, 3788 - CEP: 87501-100 - Umuarama-PR - Fone: (44) 3655-2399 / 3623-2303 - tabelionatoumuarama@funarpen.com.br

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
OSMIR CHIAPETTI

Umuarama, 20 de Dezembro de 2018
 Em testemunho da verdade

DENISE APARECIDA MESTRIER - ESCRIVENTE

Selo: r4nUK w4cK ANVY - RZcLO v3RD
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>




1º TABELIONATO DE NOTAS - GERALDO BORNIA
 Marialva/PR - (44) 3015-3010/3232-1355
 SELO Artic. 9º IPT. rY9vL-1W0NR.1600

Consulte em <http://www.funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) indicada(s) de: **OSMIR CHIAPETTI, SALETE CHIAPETTI**

do que dou fé.

Em testemunho da verdade

Geraldo Bornia
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Lidiani Gato Bornia Barizon
 ESCRIVENTE
 PARANA
 MARIALVA

Marialva, 27 de dezembro de 2018
 Lidiani Gato Bornia Barizon
 00164682:001-000296466

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
 Bel. Antonio de Araujo - Tabelião
 R. Das Maricás de Mato, 3788 - CEP: 87501-100 - Umuarama-PR - Fone: (44) 3655-2399 / 3623-2303 - tabelionatoumuarama@funarpen.com.br

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
RICARDO DONLOT PEREIRA

Umuarama, 28 de Dezembro de 2018
 Em testemunho da verdade

NÁDIA ROGERIA FRANCISCA OPCHI - ESCRIVENTE

Selo: F4nU . 8XdKd . ABuds - JPrRl . xNY82
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>




1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
 Bel. Antonio de Araujo - Tabelião
 R. Das Maricás de Mato, 3788 - CEP: 87501-100 - Umuarama-PR - Fone: (44) 3655-2399 / 3623-2303 - tabelionatoumuarama@funarpen.com.br

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
HUGO BUNES

Umuarama, 03 de Janeiro de 2019
 Em testemunho da verdade

THAYLINI CEZAR CORRALES SZYMANSKI - ESCRIVENTE

Selo: nuJT . 7ukvq . 6EJx9 - bvSTR . DOOW6
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>




CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:45 SOB Nº 20190003189.
 PROTOCOLO: 190003189 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900107794. NIRE: 41201562433.
 CHIAPETTI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublirata.1doc.com.br/verificacao/CBBB-25E6-1549-AE8D> e informe o código CBBB-25E6-1549-AE8D



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI & CIA. LTDA.

Fls. 1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 35

CNPJ. 76.283.779/0001-61

NIRE. 412.015.6243-3

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, brasileiro, natural de Erechim-RS, nascido em 27/02/1953, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 241.210.299-68, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 968.794-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, à Av. São Paulo, 4703, Zona II CEP. 87501-420.

OSMIR CHIAPETTI, brasileiro, natural de Erechim-RS, nascido em 12/08/1954, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 241.210.109-49, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 340.148-SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Palotina-Pr, à Rua Duque de Caxias, 728, Centro CEP. 85950-000.

SALETE CHIAPETTI, brasileira, natural de Erechim-RS, nascido em 05/04/1951, solteira, empresaria, inscrita no CPF. nº. 139.693.319-00, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 908.275-1-SSP-PR, residente e domiciliado na cidade Maringa-Pr, à Rua Campos Sales, 299, Apto. 802, Zona 07, CEP. 87020-080, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada: **CHIAPETTI & CIA. LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Umuarama-Pr, à Rua Manoel Ramires, 6980, Marginal da Rod. Pr-323, KM, 304, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP. 87507-011, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 412.015.6243-3 em 26/06/1975 e ultima alteração de contrato nº. 20180027891 em 16/01/2018, inscrito no CNPJ. nº. 76.283.779/0001-61, resolvem assim alterar seu contrato social e consolida-lo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Referente compra e venda de quotas de capital social sendo vendedor o sócio **OSMIR CHIAPETTI**, que possui subscrito e integralizado a quantia de 1.410.200 (um milhão, quatrocentos e deis mil e duzentas) quotas, no valor de R\$-1.410.200,00 (um milhão, quatrocentos e deis mil e duzentos reais) que vende e transfere para os sócios:

1-Para o sócio remanescente e comprador **ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI**, a quantia de 705.100 (setecentos e cinco mil e cem) quotas, no valor de R\$-705.100,00 (setecentos e cinco mil e cem reais), pagos a vista neste ato pelo que expressa quitação e servindo o presente como recibo.

2-Para a sócia remanescente e compradora **SALETE CHIAPETTI**, a quantia de 705.100 (setecentos e cinco mil e cem) quotas, no valor de R\$-705.100,00 (setecentos e cinco mil e cem reais), pagos a vista neste ato pelo que expressa quitação e servindo o mesmo como recibo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:45 SOB Nº 20190003189.
PROTOCOLO: 190003189 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900107794. NIRE: 41201562433.
CHIAPETTI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI & CIA. LTDA.

Fls. 2

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 35

CNPJ. 76.283.779/0001-61

NIRE. 412.015.6243-3

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio vendedor **OSMIR CHIAPETTI**, da plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas para os sócios remanescentes, não tendo nada a reclamar tanto no presente como no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios remanescentes se obrigam solidariamente/subsidiariamente em responderem pelas obrigações sociais, excluindo-se o sócio retirante de quaisquer responsabilidades social passiva e ativa, nos termos do artigo 977, inciso VIII, combinado com artigo 999 ambos do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$-4.230.600,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos reais), dividido em 4.230.600 (quatro milhões, duzentos e trinta mil e seiscentos) quotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada, e fica assim distribuído proporcionalmente entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI	50,00	2.115.300	2.115.300,00
SALETE CHIAPETTI	50,00	2.115.300	2.115.300,00
TOTAL	100,00	4.230.600	4.230.600,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios: **ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI**, e **SALETE CHIAPETTI**, podendo assinar individualmente, em nome da sociedade, não sendo necessária a assinatura em conjunto, os quais competem a prática de todos os atos da gestão administrativa, por mais especiais que seja, podendo para isso representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, impellido, no entanto a utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranho ao seu objeto social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endosso de favor.

CLAUSULA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, relações de consumo, fé pública, ou a prioridade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:45 SOB Nº 20190003189.
PROTOCOLO: 190003189 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900107794. NIRE: 41201562433.
CHIAPETTI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI & CIA. LTDA.

Fls. 3

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 35

CNPJ. 76.283.779/0001-61

NIRE. 412.015.6243-3

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e, resolve consolidar o contrato social com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CHIAPETTI & CIA. LTDA.

CNPJ. nº. 76.283.779/0001-61

NIRE 412.015.6243-3

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, brasileiro, natural de Erechim-RS, nascido em 27/02/1953 casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 241.210.299-68, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 968.794-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, à Av. São Paulo, 4703, Zona II CEP. 87501-420.

SALETE CHIAPETTI, brasileira, natural de Erechim-RS, nascida em 05/04/1951, solteira, empresaria, inscrita no CPF. nº. 139.693.319-00, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 908.275-1-SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringa-Pr, à Rua Campos Sales, 299, Apto. 802, Zona 07 CEP. 87020-080-, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada: **CHIAPETTI & CIA. LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Umuarama-Pr, à Rua Manoel Ramires 6980, marginal da Rod. Pr. 323, Km. 304, CEP. 87507-011 Parque Industrial I, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 412.015.6243-3 em 26/06/1975 e ultima alteração de contrato nº. 20180027891 em 16/01/2018, inscrito no CNPJ. nº. 76.283.779/0001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CHIAPETTI & CIA. LTDA**, tendo sua sede e domicílio na cidade de Umuarama-Pr, à Rua Manoel Ramires, 6980, marginal da Rod. PR, 323, Km. 304, CEP. 87507-011 Parque Industrial I.

Parágrafo Único: A sociedade a qualquer tempo poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no Exterior, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:45 SOB Nº 20190003189.
PROTOCOLO: 190003189 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900107794. NIRE: 41201562433.
CHIAPETTI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI & CIA. LTDA.

Fls. 4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 35

CNPJ. 76.283.779/0001-61

NIRE. 412.015.6243-3

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comercialização de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Prestação de Serviços Técnicos de Mecânica, Funilaria e Pinturas, Atividades de Veículos Novos e Usados em Consignação, Atividade de Transportes Rodoviários de Cargas Intermunicipal e Interestadual e Intermediações de Vendas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1975 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade mantém criada uma filial na cidade de Campo Mourão-Pr. A Rod. BR. 487, s/n. Km. 193,800m. CEP. 87301-450 Bairro Jardim Araucária, CNPJ. 76.283.779/0003-23, NIRE 419.0072382-7 em 05/06/2001, com o ramo de: Comercialização de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Prestação de Serviços Técnicos, Atividades de Veículos Novos e Usados em Consignação e Intermediações de Vendas, com início de atividade em 05/06/2001.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$-4.230.600,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil e seiscentos reais), totalmente integralizado, dividido em 4.230.600 (quatro milhões, duzentos e trinta mil e seiscentas) quotas no valor de R\$-1.00 (um real) cada, e fica distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI	50,00	2.115.300	2.115.300,00
SALETE CHIAPETTI	50,00	2.115.300	2.115.300,00
TOTAL	100,00	4.230.600	4.230.600,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no Art. 1.502 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:45 SOB Nº 20190003189.
PROTOCOLO: 190003189 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900107794. NIRE: 41201562433.
CHIAPETTI & CIA. LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI & CIA. LTDA.

Fls. 5

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 35

CNPJ. 76.283.779/0001-61

NIRE. 412.015.6243-3

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou partes de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas posto a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverá fazer dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Decorrido esse prazo em que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios **ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, e SALETE CHIAPETTI, podendo assinar individualmente**, em nome da sociedade, não sendo necessária a assinatura em conjunto, aos quais competirá a prática de todos os atos de gestão administrativa, pôr mais especiais que seja, podendo para isso representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, impedindo, no entanto da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranho ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endosso de favor.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, relações de consumo, fé publica, o a prioridade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio **ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI**, poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Serão válidos e produzirão os efeitos jurídicos às deliberações sociais tomadas em consonância ao Art. 1.071 e 1.080 da Lei 10.406/2002, inclusive aquelas que impliquem na lavratura de alterações contratuais, bem como eventuais, cisões, incorporações e fusão de sociedade com outra.

Parágrafo Único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:45 SOB Nº 20190003189.
PROTOCOLO: 190003189 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900107794. NIRE: 41201562433.
CHIAPETTI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI & CIA. LTDA.

Fls. 6

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 35

CNPJ. 76.283.779/0001-61

NIRE. 412.015.6243-3

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensa as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração precedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, lucros ou perdas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações, poderá ser distribuído aos sócios quotistas mensalmente a título de antecipação de lucro, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos outros sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Quando a maioria dos sócios, que representarem mais da metade do capital social, entende que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração de contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:45 SOB Nº 20190003189.
PROTOCOLO: 190003189 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900107794. NIRE: 41201562433.
CHIAPETTI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI & CIA. LTDA.

Fls. 7

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 35

CNPJ. 76.283.779/0001-61

NIRE. 412.015.6243-3

Parágrafo Único: A exclusão poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento de quotas, disposto na cláusula décima quinta, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato e pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama-Pr, 20 de dezembro de 2018.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

ITACHI MAXIMINO CHIAPETTI

OSMIR CHIAPETTI

SALETE CHIAPETTI

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

RICARDO BOHLOT PERFEITO
ADVOGADO-OAB-PR-23474
CPF. 633.190.559-68

HUGO NUNES
TEC. CONTABILIDADE
CRC-PR-021403/O-1
CPF. 238.730.519-15

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 15:45 SOB Nº 20190003189.
PROTOCOLO: 190003189 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900107794. NIRE: 41201562433.
CHIAPETTI & CIA. LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 4105/2024
Contribuinte: CHIAPETTI E CIA LTDA	
CPF: 76.283.779/0003-23	RG: 90.237912-66
Endereço: RODOVIA RODOVIA BR 487, nº S/N	
Bairro: AREA URBANIZADA	
Complemento: GLEBA 1,2ª PARTE-KM193,800M	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 343617	Validade: 28/02/2024

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 29 de janeiro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032773116-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.283.779/0003-23**

Nome: **CHIAPETTI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHIAPETTI & CIA. LTDA.
CNPJ: 76.283.779/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:19 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **2FF3.23EF.ED3F.8F58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.283.779/0003-23
Razão Social: CHIAPETTI CIA LTDA 103
Endereço: AV MIGUEL LUIZ PEREIRA 1335 / JARDIM LAR PARANA / CAMPO MOURAO / PR / 87305-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011109042016766044

Informação obtida em 29/01/2024 13:25:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 037002004-14023010

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 76.283.779/0003-23
 NOME: CHIAPETTI CIA LTDA
 ENDereco: AV. MIGUEL LUIZ PEREIRA 1335
 BAIRRO OU DISTRITO: JARDIM LAR PARANA
 MUNICIPIO: CAMPO MOURAO
 ESTADO: PR
 CEP: 87305-360

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 23 DE AGOSTO DE 2004.
 COM VALIDADE ATE 21/11/2004.
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1.doc.com.br/verificacao/CBBB-25E6-1549-AE8D> e informe o código CBBB-25E6-1549-AE8D





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHIAPETTI & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.283.779/0003-23

Certidão nº: 6694202/2024

Expedição: 29/01/2024, às 13:34:03

Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHIAPETTI & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.283.779/0003-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.283.779/0003-23 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2001
NOME EMPRESARIAL CHIAPETTI & CIA. LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHIAPETTI			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD BR. 487		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM. 193,800M	
CEP 87.301-450	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARAUCRIA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3621-999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **11:25:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ ANTONIO MARAFON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CBBB-25E6-1549-AE8D> e informe o código CBBB-25E6-1549-AE8D

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

DECLARAÇÃO **CHIAPETTI & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.283.779/0003-23** por intermédio de seu representante legal o (a) Sr Itacir Maximino Chiapetti , portador (a) da Carteira de Identidade nº 968.794-7-SSP/PR. e do CPF nº 241.210.299-68, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubiratã, 29/01/2024.

**ITACIR
MAXIMINO
CHIAPETTI:
24121029968**

Assinado digitalmente por ITACIR MAXIMINO
CHIAPETTI:24121029968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=01554285000175, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ITACIR
MAXIMINO CHIAPETTI:24121029968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024-01-29 17:45:16
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Itacir Maximino Chiapetti, representante legalmente constituído da proponente **CHIAPETTI & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **76.283.779/0003-23** , declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

**ITACIR
MAXIMINO
CHIAPETTI:
24121029968**

Assinado digitalmente por ITACIR MAXIMINO
CHIAPETTI:24121029968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=01554285000175, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ITACIR
MAXIMINO CHIAPETTI:24121029968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-01-29 17:45:57
Foxit Reader Versão: 9.5.0

UBIRATA, 29/01/2024

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº 241.210.299-68

RG nº 968.794-SSP/PR

Itacir Maximino Chiapetti.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Luiz Antonio Marafon**, Secretário da Secretaria de Viação e Serviços Rurais do município de Uiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da dispensa de Licitação, sob o nº 06 e 07/2024, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Uiratã Pr. 29/01/2024.

Luiz Antonio Marafon



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: CHIAPETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 76.283.779/0003-23, estabelecida na Rodovia BR 487 Jardim Araucária CEP 87301-450 Campo Mourão PR, com valor total de R\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa por justificativa encontra-se fundamentada no inciso I do *Art. 75*, Lei nº 14.133/2021.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; o veículo está em garantia e sua manutenção e conserto deverá ser realizada em empresa especializada para que não perca a garantia do fabricante.

Justificativa do Preço: O valor das revisões é tabelado por todas as concessionárias da marca.

Ubiratã-Pr, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTONIO MARAFON

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

OBJETO: Contratação de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 20.000 km e conserto da frota 283.

VALOR TOTAL: R\$ 2.645,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

PREVISÃO LEGAL: *Art. 75. É dispensável a licitação:*

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 30 de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Marafon

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBBB-25E6-1549-AE8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO MARAFON (CPF 513.XXX.XXX-91) em 31/01/2024 08:58:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CBBB-25E6-1549-AE8D>

De: Helena P. - SEMVIS

Para: -

Data: 31/01/2024 às 08:47:13

Segue anexo o termo de ciência do fiscal.

—

Helena

Anexos:

E_TERMO_DE_CIENCIA_DE_FISCALIZACAO_DE_CONTRATO.pdf

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Requisição nº 06 e 07/2024

Objeto: Contratação de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 20.000 km e conserto da frota 283.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato/ata de registro de preços originado(a) por este procedimento licitatório, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL

Secretaria: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
Servidor: ODILIO CAMARGO ALVES
Cargo/função: Chefe div. Operação de Máquinas
Setor de lotação: Man. div. Est. Caminhos
Telefone para contato: 44 3543-2341
E-mail:

Ubiratã Pr. 30 de janeiro de 2024.

Assinatura do Fiscal

Proc. Administrativo (Nota interna 31/01/2024 09:05) 694/2024

De: Helena P. - SEMVIS

Para: -

Data: 31/01/2024 às 09:05:29

Setores envolvidos:

GP, SEMVIS, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 6 E 7 REVISÃO E CONSERTO FROTA 283

Solicitando assinatura do fiscal no termo de ciência

—

Helena

Anexos:

E_TERMO_DE_CIENCIA_DE_FISCALIZACAO_DE_CONTRATO.pdf

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Requisição nº 06 e 07/2024

Objeto: Contratação de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 20.000 km e conserto da frota 283.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato/ata de registro de preços originado(a) por este procedimento licitatório, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL

Secretaria: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
Servidor: ODILIO CAMARGO ALVES
Cargo/função: Chefe div. Operação de Máquinas
Setor de lotação: Man. div. Est. Caminhos
Telefone para contato: 44 3543-2341
E-mail:

Ubiratã Pr. 30 de janeiro de 2024.

Assinatura do Fiscal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 759A-BB33-E4CC-5A83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODILIO CAMARGO ALVES (CPF 615.XXX.XXX-72) em 31/01/2024 09:23:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/759A-BB33-E4CC-5A83>

Proc. Administrativo 1- 694/2024

De: Maria C. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 31/01/2024 às 09:15:48

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Demanda específica da secretaria solicitante.

—

Att.

Maria Eduarda Soares Pio da Costa

Assessora de Gabinete

Proc. Administrativo (Nota interna 31/01/2024 12:00) 694/2024

De: Helena P. - SEMVIS

Para: -

Data: 31/01/2024 às 12:00:16

Setores envolvidos:

GP, SEMVIS, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 6 E 7 REVISÃO E CONSERTO FROTA 283

Prezados, conforme solicitado, segue Justificativa de Dispensa e Contratação Direta retificadas.

—

Helena

Anexos:

F1_JUSTIFICATIVA_DE_CONTRATAÇÃO_DIRETA.pdf

F2_JUSTIFICATIVA_DE_DISPENSA.pdf

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: CHIAPETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 76.283.779/0003-23, estabelecida na Rodovia BR 487 Jardim Araucária CEP 87301-450 Campo Mourão PR, com valor total de R\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa por justificativa encontra-se fundamentada no *Art. 75*, inciso IV, alínea a, Lei nº 14.133/2021.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; o veículo está em garantia e sua manutenção e conserto deverá ser realizada em empresa especializada para que não perca a garantia do fabricante.

Justificativa do Preço: O valor das revisões é tabelado por todas as concessionárias da marca.

Ubiratã-Pr, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTONIO MARAFON

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

OBJETO: Contratação de mão de obra e aquisição de peças para revisão de 20.000 km e conserto da frota 283.

VALOR TOTAL: R\$ 2.645,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

PREVISÃO LEGAL: *Art. 75, É dispensável a licitação:*

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 30 de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Marafon

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78DD-0BFF-1080-12C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO MARAFON (CPF 513.XXX.XXX-91) em 31/01/2024 12:07:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78DD-0BFF-1080-12C0>

Proc. Administrativo 2- 694/2024

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 31/01/2024 às 12:23:56

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 694/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/01/2024 às 13:58:46

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMVIS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 6 E 7 REVISÃO E CONserto FROTA 283

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C39-A850-B858-EC58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 31/01/2024 13:58:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 31/01/2024 15:13:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3C39-A850-B858-EC58>

Proc. Administrativo 4- 694/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/01/2024 às 14:01:46

—
Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 5- 694/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 31/01/2024 às 14:02:24

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Boa tarde, solicito parecer jurídico.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Agente de Contratação

Anexos:

MINUTA_TERMO_DE_DISPENSA_2_.docx

MINUTA_TERMO_DE_DISPENSA_2_.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXX/2024

1.1. PROCESSO ELETRÔNICO Nº: XXX/2024

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para a revisão de 20.000 km e conserto da frota 283.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso IV alínea "A" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. FORNECEDOR (A): CHIAPETTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.283.779/0003-23 situada na Rodovia BR 487 SN – Jardim Araucária – Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 2.645,00 (Dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2024

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXX de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 6- 694/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/01/2024 às 16:15:12

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMVIS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 6 E 7 REVISÃO E CONserto FROTA 283

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

Pj_06_2024.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de peças para revisão de 20.000 km e conserto da frota 283.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 06/2024, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, referente à aquisição de peças para revisão de 20.000 km e conserto da frota 283.

A justificativa da contratação encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato de acordo com a lei 14.133/21.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o



constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contribuição, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VI, alínea "a" da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

V - para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade, sendo que, os valores da contratação devem ser checados pela comissão de licitação.

A Lei, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função da peculiaridade do objeto, a modalidade que melhor traz proveito a Administração é a dispensa, devendo ser verificado a disponibilidade financeira.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que, os mesmos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente.

É o parecer.
Ubiratã, 31 de janeiro de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3515-9BC5-669A-FA9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 31/01/2024 16:15:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3515-9BC5-669A-FA9C>

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 31/01/2024 às 17:03:54

Segue termo assinado.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

TERMO_DE_DISPENSA_ASSINADO.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6386/2024

1.1. PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 694/2024

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para a revisão de 20.000 km e conserto da frota 283.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso IV alínea "A" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. FORNECEDOR (A): CHIAPETTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.283.779/0003-23 situada na Rodovia BR 487 SN – Jardim Araucária – Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 2.645,00 (Dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/01/2024

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de janeiro de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA

DALECIO:60076020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:60076020959

Dados: 2024.01.31

16:58:42 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 7- 694/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/01/2024 às 17:25:01

—
Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 8- 694/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/01/2024 às 17:25:44

Segue publicação.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

1924.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 1.924- ANO: XIX

Página 3 de 18

www.ubirata.pr.gov.br**PORTARIA Nº 82, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora Maria Leonora Fortuna Belotti, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 04/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 83, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora Noely de Fátima Pazim da Silva, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 15, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 22/01/2024.

Art. 2º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora Noely de Fátima Pazim da Silva, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 22/01/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 84, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora Sirlei Perez Nunes de Aquino, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 15, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 22/01/2024.

Art. 2º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora Sirlei Perez Nunes de Aquino, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 22/01/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6241/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 134/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubiratã, conforme solicitação da Secretaria da Administração.

4. FORNECEDORES:

4.1. ORELY COMPANYY, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.816/0001-96, situada na Rua Carmélia, nº 1083, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP nº 85420-000.

VALOR: R\$-8.261,10(oito mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).

4.2. ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.025.414/0001-39, situada na Av. Curitiba, nº 228, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, CEP nº 87140-000.

VALOR: R\$-20.970,00(vinte mil novecentos e setenta reais).

4.3. NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.411.904/0001-40, situada na Rua Cônego Afonso Fusco, nº 52, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31535-220.

VALOR: R\$-6.899,58(seis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/01/2024.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de janeiro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6386/2024

1.1. PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 694/2024

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para a revisão de 20.000 km e conserto da frota 283.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso IV alínea "A" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. FORNECEDOR (A): CHIAPETTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.283.779/0003-23 situada na Rodovia BR 487 SN – Jardim Araucária – Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 2.645,00 (Dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/01/2024

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de janeiro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

